

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2021****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2016**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 001/2016, para provimento de vagas no quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, e em cumprimento à **DECISÃO JUDICIAL**, exarada nos autos de nº 5077961-88.2016.8.09.0051, constante no processo nº 85778412/2021, **CONVOCA** a candidata abaixo, para, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Central de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL – Paço Municipal, sito à Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia - GO, para apresentar a documentação abaixo relacionada, em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda nº 50, de 20 de junho de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, bem como o Decreto nº 2165, de 06 de julho de 2017, para fins de nomeação:

Observações: Dirigentes de empresas públicas e de sociedade de economia mista, nas quais o Município de Goiânia, seja seu acionista controlador deverão atender, ainda, o disposto no Decreto nº 2582, de 18 de dezembro de 2018 e no Decreto nº 2012, de 21 de agosto de 2019, conforme o caso.

- a) as certidões emitidas por meio eletrônico, deverão ser apresentadas com sua devida validação pelo órgão emissor, através do site informado nesta orientação, salvo para as certidões constante nos incisos II e III;
- b) nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também a Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente;
- c) a autenticação da documentação apresentada será de responsabilidade do órgão requisitante da respectiva nomeação, devendo constar expressamente o nome e a matrícula do servidor que a efetuar;
- d) as certidões emitidas pelo Cartório Distribuidor Cível e Criminal, deverão ser emitidas abrangendo todas as comarcas do Estado de Goiás, bem como pela comarca da cidade em que o interessado possuir domicílio, quando este residir em outra localidade.

I - Cópia de RG, CPF ou CNH e Comprovante de Endereço atualizado;

II - Certidão Negativa de 1º Grau Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://www.tjgo.jus.br>;

III - Certidão Negativa de 1º Grau Cível e Criminal da Justiça Federal da 1ª Região, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br>;

IV - Certidões Negativas da Justiça Eleitoral: disponível no site: <http://www.tse.jus.br>; a) de quitação eleitoral com as obrigações eleitorais; b) criminal eleitoral relativas à condenação.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

V - Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br>;

VI - Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/Certidao>;

VII - Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br>;

VIII - Declaração do interessado de que não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, disponível conforme anexo, (assinada e preenchida);

IX - Declaração de relação familiar ou parentesco, constante do Anexo Único, do Decreto n.º 2165, de 06 de julho de 2017, exceto para provimento de cargo efetivo (assinada e preenchida).

Após análise da documentação supracitada e se o candidato não se enquadrar nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia será nomeado para posse no cargo para o qual foi aprovado.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do DECRETO DE NOMEAÇÃO no Diário Oficial do Município, o candidato nomeado deverá apresentar os devidos exames médicos e outros documentos pertinentes ao seu cargo, os quais estarão relacionados no site <http://www.concursos.goiania.go.gov.br>.

Cargo: Agente de Apoio Educacional

CLASS	CANDIDATO (A)	IDENTIDADE
779	LORENA VIEIRA DE OLIVEIRA SOARES	3558574-SESP/GP

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de maio de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo